

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PORTARIA PROPP Nº 014, DE 25 DE JUNHO DE 2018

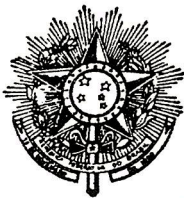
O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução CEPE nº 7.464, de 08 de junho de 2018, que aprova normas gerais de pós-graduação *stricto sensu* da UFOP e a Resolução CEPE nº 3.030, de 11 de outubro de 2006, que aprova as normas gerais dos cursos de pós-graduação *lato sensu* na UFOP,

Resolve

Art. 1º Estabelecer a documentação necessária para abertura de processo de registro e expedição de diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*:

1. Memorando dirigido ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, devidamente assinado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, solicitando registro e expedição do diploma;
2. Requerimento do aluno à Coordenação do PPG solicitando o diploma (modelo disponível no *site* da PROPP);
3. Original do termo de concessão de grau emitido pelo Sistema da Pós-Graduação da PROPP;
4. Histórico escolar emitido pelo Sistema da Pós-Graduação da PROPP;
5. Cópia do diploma do grau acadêmico anterior (frente e verso);
6. Cópia da carteira de identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);
7. Cópia do passaporte ou registro nacional de estrangeiro (RNE);
8. Comprovante de quitação eleitoral;
9. Declaração de entrega de tese ou dissertação em formulário digital e termo de autorização do autor para publicação no Repositório Institucional da UFOP;
10. Nada consta do SISBIN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Federal
de Ouro Preto

Art. 2º Estabelecer documentação necessária para abertura de processo de registro e expedição de certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu*:

1. Memorando, dirigido ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, devidamente assinado pela Coordenação do Curso *Lato Sensu*, solicitando registro e expedição do certificado;
2. Requerimento do aluno à coordenação do curso solicitando o certificado (modelo disponível no *site* da PROPP);
3. Original do termo de concessão de grau, exceto para Residência Médica;
4. Histórico escolar emitido pelo Sistema da Pós-Graduação da PROPP;
5. Cópia do diploma do grau acadêmico anterior (frente e verso);
6. Cópia da carteira de identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);
7. Cópia do passaporte ou registro nacional de estrangeiro (RNE);
8. Comprovante de quitação eleitoral;
9. Nada consta do SISBIN.

Art. 3º O diploma ou o certificado poderá ser retirado pelo interessado, na secretaria do curso de pós-graduação, mediante apresentação de documento de identidade, ou por terceiro que possua procuração do interessado (modelo disponível no *site* da PROPP).

Art. 4º O prazo para confecção, expedição e registro dos diplomas e certificados será de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrada da documentação na PROPP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sendo revogada a Portaria PROPP nº 002/2015.

Ouro Preto, 25 de junho de 2018.


Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação